Uma imagem com alimentação

Descrição gerada automaticamente

**Relatório de LAPR5**

**RGPD sobre a solução encontrada na aplicação EletricGo**

**Turma 3DG Grupo 37**

1161274 - Artur Muiria

1190827 – Luís Araújo

1191240 – Danilton Lopes

1201183 – João Oliveira

**Data: 21/10/2022**

**Indíce**

[Introdução 1](#_Toc123241313)

[Fundamento de Tratamento de Dados Pessoais 1](#_Toc123241314)

[Princípios de Tratamento de Dados 1](#_Toc123241315)

[Direitos do Titular dos Dados 2](#_Toc123241316)

[Conclusão 2](#_Toc123241317)

[Bibliografia 3](#_Toc123241318)

# Introdução

O presente relatório tem como objetivo especificar e esclarecer para que servirão os dados pessoais recolhidos pela organização atual. Também será esclarecida a forma como houve o consentimento para o tratamento dos tais dados. Resumidamente, iremos apresentar os princípios de tratamento de dados definindo e mostrando a finalidade, requerendo os dados mínimos e não tendo a necessidade de recolher, atualmente, os dados sensíveis. Aplica-se o **RGPD** aos dados pessoais recolhidos pois, no **âmbito territorial**, segundo o **artigo 3º**, os titulares dos dados trabalham para uma empresa portuguesa, país este que faz parte da União Europeia. Além disso, a organização que fará o tratamento também é uma empresa portuguesa, no caso o **ISEP**.

# Fundamento de Tratamento de Dados Pessoais

Como se sabe a organização ***EletricGo***, contratou o serviço para o **ISEP**, então através de um **contrato** o ISEP institui o tratamento de dados pessoais, no qual prova-se de que têm a autorização para o tratamento dos dados. E com isso cabe à organização ***EletricGO*** para ter o consentimento e/ou estabelecer nos contratos dos colaboradores que serão recolhidos os dados que serão utilizados para tratamento para a utilização da aplicação. Então seguindo o **Artigo 5º** de **RGPD**, o **contrato** garante a permissão do tratamento de dados.

# Princípios de Tratamento de Dados

De facto, é preciso ser feito um tratamento de dados para que haja o melhor funcionamento e registo de atividades dos utilizadores nos servidores e da aplicação. Seguindo o **artigo 6º** de **RGPD**, devem ser especificadas quais as finalidades dos tratamentos de dados, sendo este feito com o menor volume de dados possíveis e de forma lícita, leal e transparente. Tendo a necessidade de serem guardados por tempo definido e sendo necessário renovar este tempo ou pedir renovação, garante-se a confidencialidade e a atualização dos dados recolhidos. Os dados pessoais a serem recolhidos na hora de criação de um utilizador são:

* **Nome do colaborador:** O nome do colaborador será muito bem usado para a identificação do utilizador caso haja uma necessidade de comunicação, sendo esta feita tanto por email ou por telefone.
* **Número de telefone:** O número de telefone será utilizado tanto caso haja uma necessidade de comunicação e que também será utilizado futuramente para proteção à utilização, sendo feito com uma forma de autentificação por 2 fatores, recebendo um código para que tenha permissão de aceder à página do trabalho na aplicação. Também tem a possibilidade de ser atualizada.
* **Email do colaborador:** O email do colaborador, podendo ser o pessoal ou da organização, será utilizado para identificação do mesmo. Por ser único, também é uma das formas de receber códigos para identificação e ter acesso à aplicação. Também pode ser utilizado para comunicação de atualizações no sistema e registo de atividades no sistema.
* **Data de nascimento:** Para que seja identificada a faixa etária dos utilizadores e, consequentemente, seja realizada uma análise e tomadas de decisões da aplicação e dos sistemas.
* **Função na organização:** É necessário saber qual é a função do utilizador na organização, ou no aplicativo, para que seja redirecionado para a página inicial correta e trabalhar apenas com o que tenha permissão para fazer pelo tipo de utilizador.

Os dados acima especificados têm um tempo e serão conservados até o fim do contrato. Caso não haja uma renovação do contrato ou dos dados, tornam-se anonimizados. O titular dos dados tem acesso às suas informações podendo alterá-las com a exceção da sua função na aplicação.

# Direitos do Titular dos Dados

O utilizador terá todos os direitos listados no RGPD, nomeadamente os direitos de:

* **informação**, artigo **13º** e **14º**;
* **acesso**, artigo **15º**;
* **retificação**, artigo **16º**;
* **oposição**, artigo **21º**;
* **apagamento**, artigo **17º**;
* **limitação** de tratamento, artigo **18º**;
* **portabilidade** dos dados, artigo **20º**.

Este utilizador só poderá consultar e atualizar os dados mas, para os eliminar, retificar e/ou limitar o tratamento, deverá ser feito o pedido para que seja feito o processo.

# Conclusão

Em suma, o presente relatório teve a intenção de mostrar que respeita o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados quanto ao tratamento dos dados pessoais dos utilizadores da aplicação. Assim, garante-se todos os seus direitos e demonstra-se pela aplicação dos artigos 5º e 6º que não há necessidade de tratamento de dados sensíveis, uma vez que isto não alteraria o uso da aplicação e não teria nenhuma finalidade o tratamento destes dados.

# Bibliografia

*Direito à limitação do tratamento*. (26 de 12 de 2022). Obtido de cnpd.pt: https://www.cnpd.pt/cidadaos/direitos/direito-a-limitacao-do-tratamento/

*Direito de Oposição*. (26 de 12 de 2022). Obtido de cnpd.pt: https://www.cnpd.pt/cidadaos/direitos/direito-de-oposicao/

*Direito de portabilidade*. (26 de 12 de 2022). Obtido de cnpd.pt: https://www.cnpd.pt/cidadaos/direitos/direito-de-portabilidade/

Marques, F. M. (s.d.). *Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.* Obtido de Moodle Isep: https://moodle.isep.ipp.pt/pluginfile.php/259221/mod\_resource/content/1/2022%20ISEP%20LAPR5%20aulas%20RGPD%20PT.pdf